COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 002
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Previamente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

Os itens citado na planilha descritiva serão utilizados, em sua maioria, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nos programas vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de alimento ao qual necessita os programas socioassistenciais, bem como para servir os menos favorecidos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebras que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Portaria. Nº: 075/2018- GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social